



EDITAL PPGA N° 04/2016 SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO – 2017

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICH/UFF torna público que estará recebendo, no período de 31 de outubro a 18 de novembro de 2016, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA.

DO OBJETO

Art. 01 – Processo seletivo para uma turma de até 40 (quarenta) vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração, com vistas ao ingresso no ano letivo de 2017.

DA ELEGIBILIDADE

Art. 02 – Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que prestaram previamente o Teste ANPAD nos últimos dois anos (de junho de 2014 a setembro de 2016) e que tenham obtido o escore mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas.

Parágrafo único – Poderá também se inscrever no processo seletivo o candidato que não tenha indicado o PPGA/ICH/UFF como opção no Teste ANPAD, desde que atendidas as exigências de pontuação indicada no Art. 02.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 03 – As inscrições deverão ser realizadas, no período de 31 de outubro a 18 de novembro de 2016, de segunda a sexta-feira, de 14 às 20 horas, no endereço:

**Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA
Rua Desembargador Ellis Hermínio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218. Aterrado -
CEP: 27-213-145 – Volta Redonda – RJ**

Parágrafo primeiro – Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 04 – Os candidatos, no momento da inscrição, deverão entregar a seguinte relação de documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Cópias autenticadas de:
 - I. Documento de identificação oficial, válido em todo o território nacional;
 - II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - IV. Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
 - V. Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
 - VI. Histórico escolar do curso de graduação;
 - VII. Comprovante de endereço;
- c) 1foto 3X4 recente;



- d) Cópia impressa do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e das devidas comprovações dos seguintes itens:
- I. Formação acadêmica/titulação;
 - II. Atuação profissional;
 - III. Produção bibliográfica.

Parágrafo primeiro – A falta de comprovação do currículo implica na não pontuação do item referente à experiência não comprovada.

Parágrafo segundo – Para os candidatos que ainda não possuírem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o faça.

Parágrafo terceiro – Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 05 – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, **não sendo admitida a posterior inclusão de documentos** ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

Parágrafo primeiro – A falta de documentos implicará na não homologação da inscrição.

Parágrafo segundo – A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (www.ppga.uff.br).

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 06 – O processo de seleção será realizado no período de 31/10/2016 a 04/08/2017, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

1^a Etapa:	Períodos
Inscrições mediante entrega da documentação	31/10 a 18/11/2016
Divulgação da relação de inscrições homologadas	22/11/2016
Recebimento de Recursos	23/11/2016
Julgamento de Recursos	24/11/2016
Prova Escrita	25/11/2016
Divulgação da lista de candidatos aprovados para a 2 ^a etapa	30/11/2016
Recebimento de Recursos	30/11 a 02/12/2016
Julgamento de Recursos	05/12/2016
2^a Etapa:	Períodos
Aulas do Curso de Formação Básica	06/03 a 14/07/2017
Período para Defesa de Projeto de Pesquisa	17/07 a 21/07/2017



Divulgação do resultado final	24/07/2017
Recebimento de Recursos	25 e 26/07/2017
Julgamento de Recursos	28/07/2017
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	01 a 04/08/2017

Parágrafo primeiro – Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGA/ICHS/UFF, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações:

- a) Quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- b) Em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

Parágrafo segundo – É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

Art. 07 – O processo acontecerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, cada.

Art. 08 – A primeira etapa destina-se à admissão no Curso de Formação Básica e consistirá:

- a) na entrega, pelo candidato, da documentação, constante no Art. 04 deste edital;
- b) na homologação, pela comissão examinadora, dos documentos entregues pelos candidatos, de caráter unicamente eliminatório;
- c) na realização de Prova Escrita, pelo candidato, manifestando as razões dos seus interesses no curso;
- d) na avaliação, de caráter unicamente eliminatório, da Prova Escrita, em relação a:
 - I. o correto uso da língua portuguesa escrita; e
 - II. a aderência dos interesses do candidato ao curso, tendo como referência as Linhas de Atuação Científico-Tecnológicas do programa (ANEXO I);
- e) na avaliação do desempenho no Teste ANPAD, de caráter classificatório e eliminatório;
- f) na avaliação curricular (ANEXO III), de acordo com o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios entregues pelos candidatos no momento da inscrição, de caráter classificatório.

Parágrafo primeiro – Somente serão admitidos no Curso de Formação Básica da segunda etapa do processo seletivo, os 40 candidatos melhor classificados na primeira etapa.

Parágrafo segundo – Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior pontuação no Teste ANPAD. Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 09 – A segunda etapa do processo seletivo consistirá do Curso de Formação Básica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do PPGA/ICHS/UFF, composto por:

- a) carga horária de 180 horas, distribuídas em 4 (quatro) disciplinas:
 - I. 3 (três) de caráter obrigatório, que correspondem a 135 horas;
 - II. 1 (uma) de caráter eletivo, que corresponde a 45 horas.
- b) Defesa de Projeto de Pesquisa.

Parágrafo único – O candidato aprovado no Curso de Formação Básica terá a sua carga horária cumprida, aproveitada no ato da matrícula para o curso de mestrado.



DO RESULTADO

Art. 10 – A nota da primeira etapa será calculada a partir das notas ponderadas obtidas no desempenho no Teste ANPAD e na Análise Curricular. A ponderação será feita com o Peso 6 para o Teste ANPAD após normalização (a pontuação máxima da ANPAD, 600 pontos, equivalerá à nota máxima, 10,0) e Peso 4 para a Análise Curricular.

Parágrafo único – Somente serão considerados para efeito desses resultados, os candidatos aprovados na Prova Escrita.

Art. 11 – Na segunda etapa, o candidato deverá obter aprovação em, pelo menos, 3 (três) disciplinas E na Defesa de Projeto de Pesquisa, para ser considerado aprovado. Será eliminado o candidato que ficar reprovado em duas disciplinas OU na Defesa do Projeto de Pesquisa.

Parágrafo primeiro – Nas disciplinas do Curso de Formação Básica, considera-se reprovado, o aluno que obtiver nota final inferior a 6,0 ou frequência inferior a 75% da carga horária.

Parágrafo segundo – Para a Defesa do Projeto, haverá a formação de uma banca de avaliação, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes, que atribuirão o conceito aprovado OU reprovado, de acordo com os Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa (ANEXO IV).

Parágrafo terceiro – É facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

DA MATRÍCULA

Art. 12 – A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de 01 a 04/08/2017, momento no qual o candidato deverá se dirigir à secretaria do PPGA, no endereço constante no Art. 03 deste Edital para confirmar a aceitação da vaga, munido de:

- a) 1 (uma) foto 3x4;
- b) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

Art. 14 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

Art. 15 – O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

Art. 16 – Os candidatos que não forem selecionados terão até 30 (trinta) dias após a publicação do



resultado da seleção para retirar a documentação na secretaria do curso. Depois desse prazo, a documentação será descartada.

Art. 17 – O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGA, em tempo hábil, para as providências cabíveis à indispensável adaptação.

Art. 18 – A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

Art. 19 – Os recursos em qualquer uma das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 06 deste edital, entregues pessoalmente no endereço constante no Art. 03 deste edital.

Art. 20 – No ato de matrícula neste processo seletivo, considerada na data de entrega da documentação, conforme previsto no Art. 12, o candidato estará de concordo com os termos do Regulamento Interno do Curso e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

Art. 21 - O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 23 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Murilo Alvarenga Oliveira
Coordenador do PPGA
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - UFF



ANEXO I – LINHAS DE ATUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS (LACT)

LACT 1 – Estratégia, Governo e Desenvolvimento

Desritivo:

Relações entre estratégia empresarial, sociedade e governo (em níveis nacional, regional e global). Estratégia em organizações empresariais, governamentais, sociais e híbridas e seus impactos espaciais sobre as condições e as relações de trabalho. Teorias de globalização e de desenvolvimento em estratégia. Teorização política e institucional em estratégia. Estratégia e regulação: governamental, privada e transnacional. Não mercado, teorias de mercado e relações empresa-governo. Poder e política. Impactos de geopolítica e do mercado de ideias em estratégia. Perspectivas críticas em estratégia e em temas emergentes relacionados. Estratégias de posicionamento para desenvolvimento setorial.

LACT 2 – Administração de Operações e Suporte Logístico Integrado

Desritivo:

Análise de eficiência operacional, econômica, ambiental, dentre outras. Apoio à decisão envolvendo múltiplos critérios. Gerenciamento de riscos industriais e na cadeia de suprimentos. Gerenciamento da manutenção e análise de confiabilidade de sistemas. Gestão pela qualidade e *lean manufacturing*.

LACT 3 – Competitividade, Inovação e Empreendedorismo

Desritivo:

Concorrência e competitividade: análises setoriais; arranjos organizacionais e sistemas produtivos; características estruturais e relacionais de cadeias de suprimentos / cadeias produtivas. Indicadores de competitividade (empresariais, estruturais e sistêmicos). Inovação e os diferentes tipos de empreendedorismo. Gestão das capacidades e recursos para inovação, práticas de apropriação (propriedade intelectual/industrial), transferência, aprendizagem, difusão e absorção tecnológica, gestão de projetos, programas e *portfolios* de P,D&I, desenvolvimento de produtos inovadores, métricas e indicadores para a gestão da inovação. Relações universidade-empresa-governo e os modelos da *triple*, *quadruple* e *quintuple helix*. Políticas públicas: de apoio a arranjos organizacionais e sistemas produtivos; de apoio ao empreendedorismo e ao desenvolvimento tecnológico. Características de ambientes e contextos institucionais de fomento ao empreendedorismo e à inovação. Modelos de avaliação de projetos inovadores. Prospecção, avaliação e monitoramento de Tecnologia.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia
3 x 4
do candidato

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____

Endereço Residencial: _____
_____ Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço Comercial: _____
_____ Telefone Comercial: () _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data: _____ - ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO III - ANÁLISE CURRICULAR

Candidato:	
------------	--

GRUPO A - Formação Acadêmica/Titulação (máximo de 50 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Graduação	Até 30	
Graduação em Administração	30	
Graduação em outra área	25	
Especialização	Até 20	
Especialização em Gestão (incluindo MBA)	20	
Especialização em outra área	15	
	Pontuação A	
GRUPO B - Atuação Profissional (máximo de 30 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Experiência de Formação	Até 20	
Experiência com Estágio Curricular	4/ano	
Experiência como Bolsista (qualquer nível)	4/ano	
Experiência Profissional	Até 30	
Experiência Profissional em Gestão	6/ano	
Experiência Profissional em outra área	5/ano	
	Pontuação B	
GRUPO C - Produção Bibliográfica (máximo de 20 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Produção Bibliográfica	Até 20	
Artigo Publicado em Evento (resumo ou completo)	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis 2014	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico com Qualis 2014	20/ano	
	Pontuação C	
Pontuação Total do Candidato		

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato					
Título do Projeto					

Critérios	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Relativos ao Projeto					
O Projeto apresenta todos os elementos necessários (Introdução, Problema de Pesquisa, Objetivos, Referencial Teórico, Justificativa, Procedimentos Metodológicos, Resultados Esperados e Cronograma)					
A introdução contextualiza o Problema de Pesquisa					
Os objetivos são claros e concisos					
Os objetivos são exequíveis					
O Referencial Teórico é pertinente e apresenta de forma equilibrada referências clássicas e atuais					
Os Procedimentos Metodológicos são coerentes com os Objetivos e Resultados Esperados					
Os Procedimentos Metodológicos são exequíveis de acordo com o Cronograma apresentado					
Relativos à Defesa					
O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao projeto					
O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização do projeto					
O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação					
Relativos ao Programa					
O projeto está alinhado com, pelo menos, uma das Linha de Atuação Científico-Tecnológica do PPGA					
O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso, assim como demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa					

Parecer Final Aprovado
 Reprovado

Data _____

Avaliador _____

Assinatura _____